



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE
ESTADO DE SERGIPE

PUBLICADO
Em 02/01/2023

PORTARIA Nº05/2023

Ato delegatório de movimentação de Contas.

O Presidente da Câmara Legislativa de Monte Alegre de Sergipe, Estado de Sergipe, no uso das suas atribuições legais de acordo com as leis: Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e a Lei Complementar Nº 04/2017;

RESOLVE

Art.1º - Designa o Servidor. João Carlos dos Santos Neto, portador de Identidade: 3.917.335-6, expedida pela SSP/SE e do CPF: 087.634.645-00 para o cargo de Confiança de Diretor Financeiro, símbolo CC-1.

Art.2º - O servidor ora nomeado, juntamente com o Presidente da Casa, serão responsáveis pela movimentação financeira, em conjunto, das contas bancárias A.G: **612-2**, C.C: **106.406-1**, da Câmara Municipal com poderes para: Emitir cheques; Abrir contas de depósito; Receber, passar recibo e dar quitação; Requisitar talonários de cheques; Retirar cheques devolvidos; Endossar cheques; Sustar cheques; Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; Efetuar saques conta corrente; Efetuar saques poupança; Efetuar pagamento por meio eletrônico; Efetuar transferência por meio eletrônico; Liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro; Solicitar saldos e extratos, exceto investimentos; Solicitar saldos e extratos, de investimento; Solicitar saldos, extratos de operações de créditos; Emitir comprovantes; Efetuar. Transferência para a mesma titularidade; encerrar conta depósito; consultar obrigações para a titularidade.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal Monte Alegre de Sergipe- SE, **02 de janeiro de 2023.**

SERGIO MURILO GOIS DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal